



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA
EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

ATA Nº 018/2021

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram – se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, sito na Rua Henrique Dias, nº433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Administrativo: Camila Loiola da Silva, Doriel Nilton Cesar, Ernesto de Jesus Andrade, Neide dos Santos Moraes Vieira, Renata dos Santos, Sergio Ricardo de Lima Chagas e a senhora Selma Aparecida Garcia, tendo como pauta: **Alterações da LC 084/2017; outros.** A senhora presidente informa aos conselheiros que convocou essa reunião extraordinária para passar informações sobre as alterações feitas pela Prefeitura no Projeto de Lei encaminhado pelo Iprejan. Desde o dia 23/08 foi protocolado ofício junto ao Gabinete do senhor prefeito, solicitando uma reunião para que o Conselho pudesse esclarecer o por que a Prefeitura alterou e inseriu novos pontos no projeto encaminhado e proposto por esse conselho, porém, até a presente data não foi agendada a reunião. Informa ainda aos conselheiros que diante as alterações e nenhuma resposta do senhor Prefeito ela procurou o vereador Josenildo Ribeiro (Veinho), que solicitou uma reunião com o Iprejan, para entender melhor o Projeto proposto pelo conselho e ainda, as alterações enviadas à Câmara, sendo assim, ontem, dia 01/09/2021



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



o senhor vereador veio até ao Iprejan, onde reuniu-se com a senhora Presidente Renata, o senhor Ernesto membro deste Conselho, a senhora Maria Aparecida, controladora Interna da autarquia e com o senhor Superintendente senhor Francisco. O senhor Vereador Josenildo Ribeiro (Veinho) informa que o Projeto de Lei foi encaminhado à Câmara Municipal, porém, ao passar pelo jurídico da Câmara foi devolvido à Prefeitura, pois como havia questões do Estatuto do servidor que deveria ser separados dos outros assuntos. O senhor vereador solicitou saber quais foram as alterações feitas pela Prefeitura que não estavam no projeto encaminhado pelo Iprejan. A senhora Maria Aparecida fez a leitura dos pontos alterados, conforme segue:

“Art. 12 -

.....

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente, desde que o Conselheiro a ser reconduzido tenha integrado o Conselho de forma permanente e não eventual por um período de, no mínimo, 1 (um) anos.

“Art. 14 -

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente, desde que o Conselheiro a ser reconduzido tenha integrado o Conselho de forma permanente e não eventual por um período de, no mínimo, 1 (um) anos

.....

“Art. 17 – O Comitê de investimento será composto por 3 (três) membros, todos deverão de preferência ser pessoas físicas vinculadas aos órgãos/entidades municipais ou ao IPREJAN, como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.”

.....

III - O Mandato dos Membros do Comitê de Investimento será de 2 (dois) anos contados da nomeação, sendo permitida uma recondução.

.....” (NR)

“Art. 19 - O Superintendente do IPREJAN constitui o órgão executivo da autarquia e ocupará cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal,



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



constante do Anexo I desta Lei Complementar, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

.....
§ 8º - O tempo de mandato previsto no caput terá sua vigência iniciada após ato do Prefeito Municipal, que nomeou ou reconduziu o Superintendente do IPREJAN.

IV - ter formação superior exclusivamente em Administração, Engenharia, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.” (NR)

Art. 2º - A representação judicial do IPREJAN, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria-Geral do Município de Jandira.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Procurador Previdenciário, criado pela Lei Complementar Municipal número 84, de 19 de dezembro de 2017, Anexo II.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal em exercício na data de publicação desta Lei vigorará até 21 de julho de 2023.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 152, de 04 de março de 1968: Artigos 133, 173 e 182.

Salientou ainda, que todas as alterações propostas pelo Iprejan, com a deliberação deste Conselho foram recomendações do TCESP e da Secretaria de Previdência. A senhora Presidente ressalta a importância da participação dos Conselhos para a Gestão Municipal e a formação e experiência que estão sendo exigidas dos Conselheiros e Comitê, e que durante anos se prepara para exercer a função de Conselheiro e que quando o conselheiro começa a aprender, tem que deixar um mandato, sendo toda a formação e qualificação que adquiriu durante anos perdida. O senhor vereador agradece os esclarecimentos e coloca-se a disposição para defender os interesses do conselho e dos servidores públicos municipais que eles representam, sendo encerrada assim, a reunião solicitada pelo vereador, que se comprometeu que assim que o Projeto de Lei fosse pautado novamente na Câmara iria para as Comissões, e iria convocar o referido Conselho. O senhor Ernesto solicita a palavra para dar conhecimento aos conselheiros



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



sobre os acontecimentos após a reunião com o vereador, pois ele esteve na prefeitura para falar com o departamento jurídico da prefeitura sobre outros assuntos (Fundeb), e o senhor procurador Dr. Lallo ao saber que ele era conselheiro do Iprejan, informou que a Prefeitura havia feito algumas alterações no Projeto de Lei sugerido pelo Iprejan, onde citou sobre extinguir o cargo de procurador da autarquia, assumindo assim, os processos judiciais devido o Iprejan ter perdido judicialmente o caso de uma servidora, falou ainda sobre a redução do mandato dos conselheiros e que vereadores sugeriram diminuir o mandato para anual, e a prefeitura diminuiu para 2 anos, e ainda, questionou se os conselheiros sabiam dos processos e procedimentos do Iprejan. O senhor procurador informou ainda que a Lei já havia sido encaminhada pela Prefeitura à Câmara, porém, voltou para separar as partes que trata do Estatuto do Servidor. O senhor Ernesto informou ainda que conforme deliberado em última reunião do dia 23 de agosto, foi protocolado o Ofício nº 001/2021, anexo a esta Ata como Anexo I, onde solicitou uma audiência com o senhor Prefeito para tratar das alterações que a Prefeitura fez no Projeto de Lei Complementar proposto pelo Conselho. Esclarece no mesmo dia protocolou o Ofício com a Secretária do Prefeito, onde a mesma informou que iria agendar a reunião e entraria em contato, porém, ontem dia 25/08 informou que o Prefeito havia viajado para Brasília, que assim que ele retornar agendaria a reunião. A senhora Maria Aparecida, controladora interna, solicita a palavra e informa que dia 25/08 os membros do Conselho Fiscal questionaram sobre o Projeto de Lei, e ao serem informados das alterações realizadas pela Prefeitura, solicitaram em participar da reunião quando fosse agendada, por entender que o assunto é de interesse de todos os conselheiros, e ainda, de todos os servidores municipais. Sendo assim, o Conselho Administrativo deliberou em assim que houver uma data irá informar ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Investimentos, uma vez



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



que eles também são interessados, pois nas alterações que fizeram diminuiram o mandato de todos os conselheiros e do comitê para 02 anos, contrariando assim, as recomendações da Secretaria de Previdência, e principalmente o manual do Pró Gestão, que sugere “preferencialmente” um mandato de 04 anos, já que a cada dia as exigências de formação tanto pra conselheiros quanto aos membros do Comitê vão ficando mais rígidas, para que tenham formação mínima e experiência na área, tanto que, na data de hoje todos os conselheiros e comitê irão participar do Curso Estratégias de Investimento, para ampliar seus conhecimentos e se preparar para os desafios das funções, que será das 09:00 as 12:00 horas. O senhor Superintendente solicita a palavra o informa aos conselheiros que a secretaria de governo havia informado que o Prefeito já havia agendado a reunião e que em breve eles seriam informados. O senhor Ernesto informa que deixou seu telefone para que avisassem da data e que por enquanto ninguém havia passado nada. A Senhora Presidente fala da importância do conselho passar seu posicionamento diretamente ao prefeito, pois não se sabe o que está sendo passado à ele, sendo assim, o conselho aguarda a reunião. A senhora Presidente deixa a palavra em aberto e não havendo nada mais a tratar, eu, Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira, lavrei a presente Ata, subscrita pela Secretária Camila Loiola da Silva, que após lida e aprovada pelos Srs. Conselheiros vai assinado por todos os presentes.

CAMILA LOIOLA DA SILVA – Secretária

ERNESTO DE JESUS ANDRADE – Membro

NEIDE DOS SANTOS MORAES VIEIRA – Membro C. Administrativo



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



RENATA DOS SANTOS - Presidente *Renata dos Santos*

SELMA APARECIDA GARCIA - Membro *Selma Aparecida Garcia*

SERGIO RICARDO DE L. CHAGAS – Vice-Presidente *Sergio Ricardo de L. Chagas*

DORIEL NILTON CESAR – Membro C. Administrativo *Doriel Nilton Cesar*